

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório 01/2025 - Município de Itabi.

1. Fundamentação Legal

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 16.059/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

A adesão a Atas de Registro de Preços está prevista no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida mediante demonstração da vantajosidade e compatibilidade com o interesse público.

O presente ETP tem por objetivo analisar a viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada serviço de implantação de iluminação pública com ampliação na rede elétrica, como forma de atender à demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2. Dados do Processo

Órgão responsável pela contratação: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória – SE / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório 01/2025 - Município de Itabi, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de implantação de iluminação pública com ampliação na rede elétrica no município.

Elemento: Obras e Instalações - 44905100

Sub elemento: Obras e/ou Edificações para Uso Comum do Povo – 44905103

3. Requisitos da Aquisição

3.1 Natureza dos Serviços

O objeto enquadra-se na categoria de serviços de engenharia, conforme a Resolução nº 1.116/2019 – CONFEA.

3.2 Relevância dos Serviços

A execução desses serviços tem como objetivo proporcionar melhor visibilidade e segurança nas principais vias de acesso e região central, locais que possuem fluxo constante de veículos e pedestres, sobretudo no período noturno. A implantação e ampliação da iluminação pública nessas áreas contribuirão diretamente para:

- aumento da segurança viária, reduzindo riscos de acidentes;
- melhoria da mobilidade urbana;
- fortalecimento da segurança pública;
- valorização da infraestrutura urbana e dos acessos ao município.
- valorização imobiliária e estímulo ao desenvolvimento local.

4. Estimativa de Quantidades

As quantidades foram definidas a partir da análise do **plano de necessidades da Secretaria** e compatibilizadas com os itens registrados na Ata nº 02/2025 Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório 01/2025 - Município de Itabi. O quantitativo estimado corresponde a aproximadamente **50% do total registrado na Ata**, respeitando os limites estabelecidos pelo normativo.

5. Estimativa de Preços

Foram considerados os valores praticados na **Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, cujas composições de custos foram analisadas e demonstraram compatibilidade com os preços médios de mercado e com contratações anteriores da Administração.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de implantação de iluminação pública com ampliação na rede elétrica no município de Nossa Senhora da Glória/SE.	sv	01	R\$ 1.189.428,22

6. Levantamento de Mercado

Verificou-se a existência de empresas aptas a fornecer o objeto, havendo pluralidade de potenciais prestadores de serviços. Contudo, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como solução mais célere, econômica e vantajosa, considerando:

- Redução de custos operacionais da fase licitatória;
- Aproveitamento de procedimento licitatório já concluído, que observou a competitividade;
- Imediata disponibilidade para contratação.

7. Motivação/Objetivo da Contratação

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de implantação, ampliação e em pontos estratégicos do município, especialmente nas vias de acesso que interligam às cidades de Monte Alegre, Feira Nova e Nossa Senhora Aparecida ao município, bem como na região central do município.

Atualmente, algumas dessas localidades apresentam deficiência ou ausência de iluminação pública adequada, o que compromete a visibilidade noturna, aumenta o risco de acidentes e pode contribuir para a ocorrência de situações que afetam a segurança da população. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas que visem melhorar a infraestrutura urbana e garantir maior segurança e mobilidade aos cidadãos.

O município atualmente possui um contrato em vigor para a manutenção da rede

elétrica existente, que inclui o fornecimento de materiais necessários. No entanto, este contrato não abrange as necessidades de implantação de novas redes elétricas, tampouco a ampliação das redes já existentes, o que requer uma solução específica para atender a essas demandas.

A adesão à Ata nº 02/2025 é justificada por:

- **Vantajosidade econômica**, diante dos preços já registrados;
- **Celeridade**, considerando que o município já possui demanda imediata;
- **Eficiência**, evitando retrabalho administrativo e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

8. Parcelamento ou não da solução

A solução não será parcelada, em razão da necessidade de execução integrada nos serviços de implantação e/ou ampliação o que exige contratação unificada para assegurar economicidade e eficiência operacional.

9. Critérios de Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com as boas práticas da Administração Pública e com a legislação vigente, visando a utilização racional de recursos e a redução de impactos ambientais.

10. Metas e Resultados Prospectados

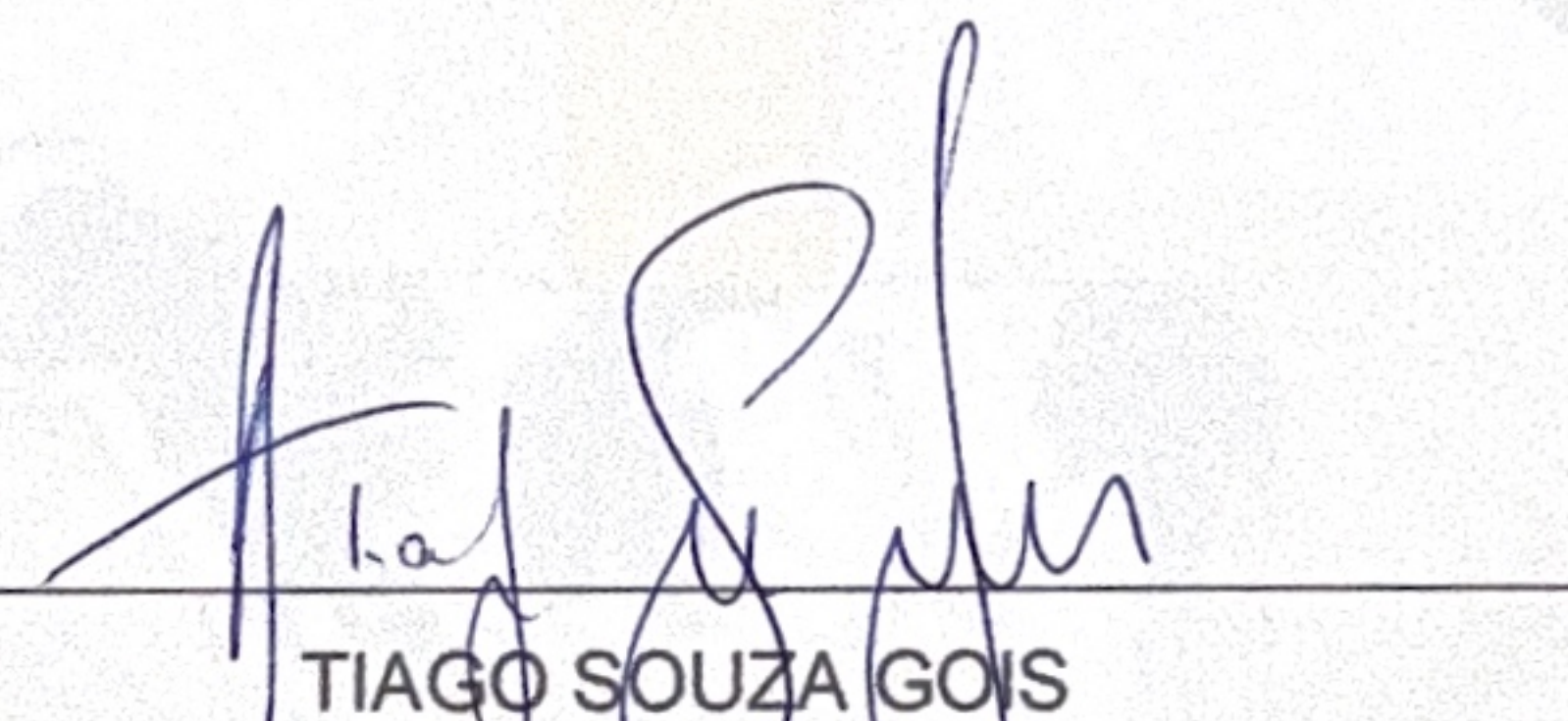
- Implantação de novos pontos de iluminação pública nas vias de acesso ao município e região central, que atualmente não possuem cobertura adequada;
- Ampliação da rede de iluminação pública, garantindo maior alcance e eficiência do sistema nas áreas contempladas;
- Melhoria da visibilidade noturna nas principais vias de circulação de veículos e pedestres;
- Aumento da segurança viária, contribuindo para a redução de riscos de acidentes;
- Fortalecimento da segurança pública, com a redução de áreas com baixa luminosidade;
- Valorização da infraestrutura urbana e melhoria do aspecto visual das entradas da cidade e da região central;
- Maior conforto e qualidade de vida para a população, proporcionando ambientes urbanos mais seguros e bem iluminados.

11. Conclusão

Diante da análise apresentada, conclui-se que a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025** mostra-se **viável e vantajosa**, atendendo aos requisitos legais, técnicos e de economicidade.

Recomenda-se, portanto, a formalização do processo de adesão, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a legalidade e a efetividade da contratação.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA CACHO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



TIAGO SOUZA GOIS

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico**